



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000086

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 004/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA DESTINADOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano dois mil e dezessete, às 15h00min (quinze) horas, no Prédio da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito à Av. Beira Mar nº 11.746, Bal. Icarai, Ilha Comprida/SP, na presença do Servidor Robson Pereira e Silva, formalmente designado, pela Portaria nº 013 de 16 de Janeiro de 2017, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 51 da Lei de Licitações, para proceder a abertura e julgamento das propostas da Carta Convite nº. 004/2017, oriundo do processo nº 006/2017, que tem por objetivo a contratação de Empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens de alimentação e limpeza na forma e quantidade previstas no Edital nº 004/17, dando início aos trabalhos, o Servidor Formalmente Designado, solicitou ao representante da Empresa LB Assessoria Legislativa, Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, que atue como, consultor e assessor se necessário: para registro, foram devidamente convidadas as seguintes empresas do ramo a saber: **Elioncia Viana de Aguiar -ME**, portadora do CNPJ: 15.398.143/0001-70, com sede à Rua Capitão Fioramente nº 722, Iguape/SP; **Wesley Rodrigues Alice 42783929821**, portadora do CNPJ: 23.435.335/0001-38, com sede à Rua Paineiras nº 35 -Jardim Ype, Registro/SP; **Antônio Guarda Pereira -EPP**, portador do CNPJ: 09.383.833/0001-53, com sede à Av. Godofredo Viana Filho nº 53 - Bal Marusca, Ilha Comprida/SP; **Magnânimo Comercial Importação e Exportação Ltda**, portadora do CNPJ: 07.182.329/0001-12, com sede à Av. Beira Mar nº 13.000 - Bal Britânia, Ilha Comprida/SP; **Meu Recanto Merceria Ltda- ME**, com sede à: Av. Beira Mar nº 11.120 - Bal. Meu Recanto, Ilha Comprida, portadora do CNPJ: 96.222.690/0001-00 e **Vera Lucia Marolato Volante -ME, (panificadora Fratelli)**, portadora do CNPJ: 22.431.002/0001-78, com sede à Av. Copacabana nº 153- Bal Monte Carlo, Ilha Comprida/SP., para constar, consignou que foram protocolados na Secretaria dois envelopes, sendo um de habilitação e outro de proposta da empresa Vera Lucia Marolato Volante -ME. (Panificadora Fratelli), informou ainda, que no dia 13/04/2017, às 17:00hs. esteve presente na sede da Câmara o Sr. que se identificou como Ed Carlos, representando a empresa R.J. Materiais, que manifestou a intenção de participar do Certame e que o mesmo solicitou cópia do Edital nº 004/17, o que lhe foi entregue de imediato, conforme comprova o Recibo no Edital, em anexo, e que o mesmo Senhor esteve presente no saguão da Câmara o Sr. no dia de hoje precisamente às 14h:55min, tencionando participar o certame Licitatório o que lhe foi negado em face do horário, ocasião em que lhe foi dito que o horário para protocolização de propostas para as empresas participantes se encerrou às 14h:30min, conforme o item 3.1 do Edital, e existia um participante que aguardava no saguão da Câmara e que não poderia receber qualquer proposta depois de 14h:30min, sob pena de ser questionado pelo participante; não constando mais nenhuma proposta, não havendo mais nenhum participante, diante do manifesto desinteresse dos demais convidados, consultou o representante da empresa LB assessoria, sobre o prosseguimento do certame com apenas um convidado: o representante da empresa Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet Administrativo, citou: *“o desinteresse preconizado no § 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93; justifica-se na medida em que foram convidadas seis empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto licitado, como pode ser devidamente comprovado pelos contra recibos entregues pessoalmente, por servidor da Câmara, e que foram assinados datados e carimbados, com o carimbo do CNPJ de cada empresa convidada, e ainda, o Edital foi*

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000087

*devidamente afixado no local de costume e publicado na página da Câmara na internet, tais medidas estão a demonstrar de forma clara, o cumprimento por parte da Câmara, de todos os meios para chamamento de participantes assegurando ainda a legalidade e veracidade dos atos praticados, por outro lado, basta para configurar o manifesto desinteresse dos demais convidados, na medida em que não houve apresentação de qualquer proposta e não se fizeram presentes à sessão de abertura e julgamento do certame, assim, considerando ainda a necessidade do poder contratante em adquirir os materiais constantes do Edital de licitação, aconselha o prosseguimento do certame com apenas um; participante, sem qualquer prejuízo para a legalidade do processo.”; assim, o Servidor Formalmente designado deu sequência aos trabalhos, com apenas um participante, e que após a abertura do envelope proposta, fará a verificação dos preços ofertados pelo único estabelecimento e a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, compareceu como representante da empresa **Vera Lucia Marolato Volante -ME, (panificadora Fratelli)**, o Sr. José Carlos Volante, cujo documento de identidade e procuração integram o processo, assim foi aberto o envelope de “Habilitação”; da única empresa participante: **Vera Lucia Marolato Volante -ME, (panificadora Fratelli)**, verificada documentação, foi apresentado o original do requerimento de empresário que após a conferência foi devolvido à representante, no mais foi verificada a ausência da Certidão de situação regular Municipal item 2.3.6 do Edital, no mais, os demais documentos se encontram em ordem e em conformidade com o que fora solicitado no Edital; tratando-se de micro empresa, o Servidor Designado concedeu na forma o parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 123/06, o prazo de cinco dias para apresentação da prova de regularidade de tributos Municipais, assim, a empresa foi considerada apta com restrições para participar da segunda fase do certame; assim o Servidor Formalmente Designado consultou os presentes, se havia alguma observação a fazer ou recurso contra a sua decisão, não havendo manifestação, deu andamento aos trabalhos, sendo devidamente rubricados, pelos presentes, todos os documentos apresentados pelas empresas; em seguida seguiu-se a abertura do envelope proposta, da única empresa habilitada com restrição a seguir participando do certame, aberto o envelope proposta, conforme planilha que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente, com os valores ofertados, e que integrara, como anexo, o futuro contrato a ser celebrado, assim foi declarada vencedora do certame com restrição de apresentar a documentação falante a empresa **Vera Lucia Marolato Volante -ME, (panificadora Fratelli)**, em seguida consultou os presentes, se havia alguma observação a fazer ou recurso contra a sua decisão, não havendo manifestação e nada mais havendo a tratar o Servidor Formalmente Designado declarou encerrada a reunião do que, foi lavrada a presente Ata, que após ser lida, vai assinada por todos que presenciaram os procedimentos de julgamento da Carta Convite nº 004/2017. Ilha Comprida 17 de Abril de 2017.*

Robson Pereira e Silva
Servidor formalmente designado

Louis Paulo Pássaro Bouchet
LB Assessoria

José Carlos Volante
Panificadora Fratelli